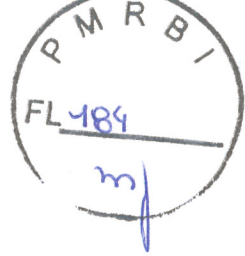




# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 68/2023-PMRBI

QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA J. M. MENDES  
INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES,  
CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
N.º. 9/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 95.587.770/0001-99, situada à Rua 7 de Setembro, 720, Município de Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ n.º. 28.153.687/0001-14, situada na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **JEAN MARLON MENDES**, residente e domiciliado na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade n.º. 84501433 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º. 9/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra de extensão de rede elétrica no Distrito de Alagado, de acordo com os projetos, planilha de serviços, memorial descritivo e demais anexos do presente edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma, bem como o edital e a proposta da contratada.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

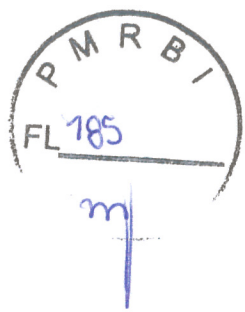
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.16  
11:07:31 -03'00'

JEAN  
MARLON  
MENDES:  
01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON  
MENDES:01009268945  
CN=JEAN MARLON MENDES, OU=Prefeitura  
Municipal de Rio Bonito do Iguçu, CN=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO, CN=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915, CN=JEAN  
MARLON MENDES:01009268945  
Dados: 2023.08.16 11:08:27-03'00'  
Port Number: 10.1.1



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do presente contrato é de **R\$ 193.210,33** (cento e noventa e três mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos), para a execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos dar-se-ão em parcelas únicas após a conclusão de cada lote e serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.16 11:07:47 -03'00'

JEAN  
MARLON  
MENDES:  
01009268945

Assinado eletronicamente por JEAN MARLON MENDES:  
CPF: 01009268945  
Data: 2023.08.16 11:27:54 -03'00'

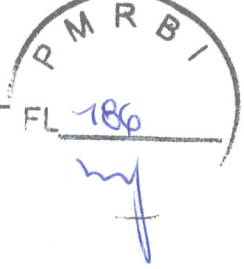


# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PARÁGRAFO QUINTO** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS e ao FGTS, bem como a planilha de medição e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º. 9/2023-PMRBI**  
**Contrato Administrativo n.º. 68/2023-PMRBI**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART.

**PARÁGRAFO NONO** - Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação do boletim de medição.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A liberação da última parcela fica vinculada ao pagamento referente à última parcela do ISSQN e do termo de recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 4% (quatro por cento) sobre o valor da mão de obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal. Será considerado para efeitos de cálculo do ISSQN o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da obra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Os recursos são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1685-1016-05-002-15.451.0005.1022-4.4.90.51.00.00

1682-507-05-002-15.451.0005.1022-4.4.90.51.00.00

1680-000-05-002-15.451.0005.1022-4.4.90.51.00.00

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 120/2023, de 14/07/2023.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.16  
11:08:01 -03'00"

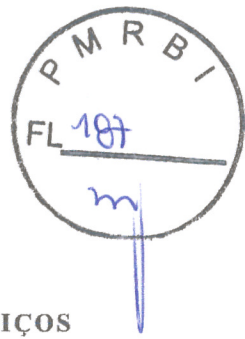
JEAN MARLON  
MENDES:  
01609268945

Assinado eletronicamente por: JEAN MARLON  
MENDES:01609268945  
CPF: 02651020300945, CNH: 454949000175, CNH: 454949000175  
RUA: Rua Federal da Boa Vista - 108, 03119-010  
Cidade: Rio Bonito do Iguaçu, Paraná  
CPF: A1 - 02651020300945  
MARCOS SEZAR AUGUSTO  
RUA: Rua Federal da Boa Vista - 108, 03119-010  
Cidade: Rio Bonito do Iguaçu, Paraná  
CPF: 02651020300945  
Fluxo: Fluxo de Trabalho - 10.1.0



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato vigorará por um período de 300 (trezentos) dias, de 16 de agosto de 2023 até a data de 10 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **90 (noventa) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução**, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A fiscalização da execução da obra será realizada por engenheiro da administração municipal.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **CONTRATADA** deve submeter-se à fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica, caso haver;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;

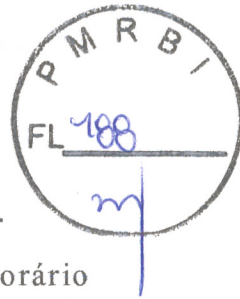
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.16 11:08:14 -03'00'

JEAN MARLON MENDES:  
01009268945



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;  
f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando ocorrer algum dos motivos supracitados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.16  
11:08:26 -03'00'

JEAN  
MARLON  
MENDES:  
01009268945

Assinado digitalmente por JEAN  
MARLON MENDES:01009268945  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Presencial, CN=01552205009175,  
OU=Secretaria de Renda Federal do  
Brasil - RFB, CN=RFB e CPF A1, OU=  
sem Internet), CN=JEAN MARLON  
MENDES:01009268945  
Resido: SEI por o setor deste documento  
Localização: sua localização de  
memória está  
Data: 2023.08.16 11:26:15-03'00'  
Fonte: Render Versão: 10.1.0



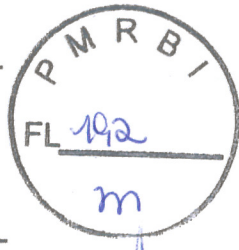






# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, 16 DE AGOSTO DE 2023.**

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
70915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.16 11:09:24 -03'00'

JEAN MARLON MENDES:  
01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON MENDES:01009268945  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.08.16 11:23:53-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JEAN MARLON MENDES  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. 6.435.868-3

RG nº. 6.1129.1129-0/PR

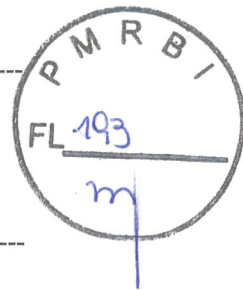


# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 68/2023-PMRBI

Tomada de Preços nº. 9/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 28.153.687/0001-14, situada na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. JEAN MARLON MENDES, residente e domiciliado na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade nº. 84501433 SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de extensão de rede elétrica no Distrito de Alagado.

Valor total: R\$ 193.210,33 (cento e noventa e três mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1685-1016-05-002-15.451.0005.1022-4.4.90.51.00.00

1682-507-05-002-15.451.0005.1022-4.4.90.51.00.00

1680-000-05-002-15.451.0005.1022-4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 16/08/2023 à 10/06/2024.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.

Data de assinatura: 16/08/2023.

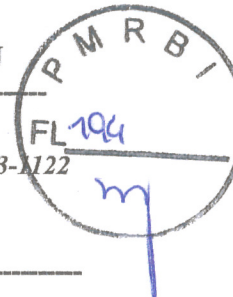
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ORDEM DE SERVIÇO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2023 – PMRBI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2023-PMRBI

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obra de extensão de rede elétrica no Distrito de Alagado.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

90 (noventa) dias, conforme cronograma de execução.

**VALOR TOTAL:**

R\$ 193.210,33 (cento e noventa e três mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos).

**EXECUTORA:**

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 28.153.687/0001-14, situada na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. JEAN MARLON MENDES, residente e domiciliado na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade nº. 84501433 SSP/PR.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizo o início dos trabalhos, objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 9/2023-PMRBI, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma de execução.

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.16  
11:05:38 -03'00'

Sezar Augusto Bovino  
Prefeito Municipal

Responsável Técnico do Município  
Maristela Mayer dos Santos  
Eng. Civil CREA PR-64294/D

JEAN MARLON  
MENDES:  
01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON MENDES:  
01009268945  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),  
CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.08.16 11:21:43-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Jean Marlon Mendes  
J. M. Mendes Instalações e Construções  
Contratada



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 211/2023  
DATA: 18/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL  
Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 138/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, os Servidores Públicos Sr. Maximino Armiliato, Sr. Flavio Rodrigues Barbosa, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos, Sr. Vilson Boaroli e Sr. Roberto Bernardi e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 68/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obra de extensão de rede elétrica no Distrito de Alagado, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 69/2023-PMRBI, cujo objeto é aquisição de um veículo novo 0 km transformado em ambulância, conforme Resolução SESA nº 767/2022, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

IV – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 70/2023-PMRBI, cujo objeto é o processo de credenciamento para a contratação de serviços médicos, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 71/2023-PMRBI, cujo objeto é aquisição de veículo novos 0 km, o Servidor Público Sr. Cleverson Ultchak e como gestora o Secretário Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

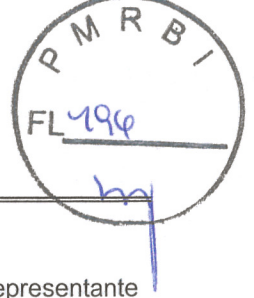
VI – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 72/2023-PMRBI, cujo objeto é aquisição de veículo novos 0 km, o Servidor Público Sr. Rudney Brecailo de Freitas e como gestor o Secretário Municipal de Administração Srª. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

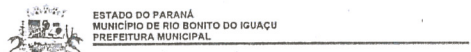
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de agosto de 2023.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.18  
15:32:42 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO 137/2023 DATA: 16/08/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.452/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAZU, no Exercício de 2023, no valor de até R\$ 412.117,19 (Quatrocentos e doze mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: FONTE, ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA, NATUREZA, VALOR (R\$). Total: R\$ 412.117,19

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

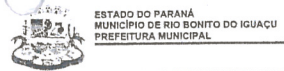
Table with 4 columns: FONTE, ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA, NATUREZA, VALOR (R\$). Total: R\$ 412.117,19

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das matas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.389/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO 2023, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.425/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguazu/PR, em 16 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.452/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAZU, no Exercício de 2023, no valor de R\$ 412.117,19 (Quatrocentos e doze mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: FONTE, ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA, NATUREZA, VALOR (R\$). Total: R\$ 412.117,19

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

Table with 4 columns: FONTE, ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA, NATUREZA, VALOR (R\$). Total: R\$ 412.117,19

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das matas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.389/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO 2023, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.425/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguazu/PR, em 16 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 208/2023 DATA: 16/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº 132/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de oxigênio gás medicinal, o Servidor Público Sr. Jooval Almeida de Moraes e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Elizabete Silvestre de Oliveira.

II - Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº 133/2023-PMRBI ao nº 135/2023-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral), os Servidores Públicos Sr. Claudio Marco de Andrade, Sr.ª Maria Lúcia do Nascimento Borato, Sr.ª Zelaine Aparecida Ferreira, Sr. Cleoverson Ullrich e Sr.ª Ângela Conrado Machado e como gestores:

- Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Albert; Pela Secretária Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi; Pela Secretária Municipal de Saúde, a Secretária Sr.ª Elizabete Silvestre de Oliveira; Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo; Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr.ª Eliane Ana Dal Castel de Oliveira; Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni; Pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr.ª Cláudia Bovino; Pela Secretária Municipal de Viagem, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 67/2023-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural, a Servidora Pública Sr.ª Marietela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr.ª Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

IV - Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº 136/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usado à quente - CBUQ, os Servidores Públicos Sr. Wilson Borari e Sr. Cleomar Muller de Anhaia e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

V - Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº 137/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de combustível - Ôleo Diesel S-500, o Servidor Público Sr. Hamilton Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Sr.ª Eliane Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou omissões observadas.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU PREFEITURA MUNICIPAL

Port nº 208/2023-Pag.2/2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguazu-PR, em 16 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguazu Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2023

DATA: 15 de agosto de 2023.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SÍMUELO DAS COXILHAS - CTG.

EXECUÇÃO: Tendo como objetivo para construção de obras e melhorias na sede do CTG. No valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo, tem como prazo de execução de 30 de agosto de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Table with 2 columns: Dotação, VALOR R\$ 80.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será até 31 de janeiro de 2024.

FORO: Laranjeiras do Sul - Paraná.

Rio Bonito do Iguazu, 15 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguazu Paraná

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos da Lei 13.019/14 e Decreto 036/2017, para elaboração de termo de colaboração com CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SÍMUELO DAS COXILHAS - CTG - inscrito no CNPJ 97.302.941/0001-07. Tendo como objetivo para construção de obras e melhorias na sede do CTG. No valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Table with 2 columns: Dotação, VALOR R\$ 80.000,00

Rio Bonito do Iguazu, 15 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 Rio Bonito do Iguazu Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023-PMRBI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 48/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de produtos e serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em favor da Empresa COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, pelo valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023-PMRBI

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 9/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a execução de obra de extensão de rede elétrica no Distrito de Albagado, em favor da empresa J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, pelo valor de R\$ 193.210,33 (cento e noventa e três mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU

CNPJ 95 587 770 0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000

Rio Bonito do Iguazu

Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2017 de 28 de agosto de 2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguazu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. Eliane Mendes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob nº 076.186.489-05, a saber:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. 26 items listed.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU

CNPJ 95 587 770 0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000

Rio Bonito do Iguazu

Paraná

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. 26 items listed.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items like CONSERVO PNEU C/ APLICACAO DE RACK N° 44, BICO CURTO PARA CAMARA DE AR, etc.

As despesas decorrentes das aquisições da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- EXECUTIVO MUNICIPAL
Material de Consumo
230-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 16/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 56/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para aquisição de um veículo novo 0 km sem empacotamento transformado em ambulância, conforme Resolução SESA nº 767/2022, em favor da empresa FAC VEÍCULOS LTDA pelo valor total de R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 69/2023-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 56/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 68/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº 5/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 70/2023-PMRBI
Processo de Dispensa de Licitação nº 4/2022-PMRBI
Inscrição de Licitação nº 10/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 57/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para aquisição de veículos novos, em favor das empresas e abaixo relacionadas.

Data de assinatura: 17/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 71/2023-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 57/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 72/2023-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 57/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Jornal Xagu Comunicação
Gráfica • Jornal • Comunicação Visual
(42) 9.9926-8590